



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 211061378742023
INSC IMÓVEL: 4999218X
ENDEREÇO: SH VICENTE PIRE SETOR COMERCIAL BL 3 MD 27
CIDADE: SHVP
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU - 4999218X .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP - 4999218X .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vir. Débito
Lançamento					
4999218X	2023	1228 IPTU	01, 02	2	5.038,00
4999218X	2023	3115 TLP	01, 02	2	85,60

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$5.038,00
TLP	1	R\$85,60
Total:	2	R\$5.123,60

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vir. Débito
50226503402	2022	122 IPTU	NAO PAGO	18.160,21
50228353211	2022	909 TLP	NAO PAGO	308,53
50216828791	2021	122 IPTU	NAO PAGO	4.389,04
50218337760	2021	909 TLP	NAO PAGO	74,20

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	2	R\$22.549,25
TLP	2	R\$382,73
Total:	4	R\$22.931,98

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de setembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.